



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 44, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da [Portaria PR/AP nº 25, de 21 de janeiro de 2016](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 15 de 22/01/2016, Página 16, para que, onde se lê “Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se aos membros e servidores da PR/AP”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se aos membros e servidores da PR/AP”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 14.](#)